CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Por unanimidade.
APROVADO
Sala das Sessões, em 29/03/93.
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

R E S O L U Ç Ã O Nº 218-A

"DISPÕE SOBRE A REPRESENTAÇÃO DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS NO CONGRESSO NACIONAL DE VEREADORES, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa da Câmara Municipal de Arcos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 124, II da Lei Orgânica Municipal de Arcos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do Art. 125, IV da referida norma Orgânica, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal será representada no XXX Encontro Nacional de Vereadores, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nos dias 05 a 07 de Abril de 1.993.

Art. 2º - Os Vereadores participantes do Encontro elegerão entre si, 1(um) Presidente, 1(um) Vice-Presidente e 1(um) Secretário.

Parágrafo Único - Incumbe ao Presidente escolhido, após o regresso da Comissão, apresentar um Relatório Escrito dos principais eventos do Encontro, especialmente os de interesse da Comunidade Arcoense, acompanhada de uma prestação de contas pessoais e demais Vereadores.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, 30 / 03 / 1993.

JOSÉ RONALDO TEIXEIRA. — PRESIDENTE.

GABRIEL DE MACEDO CARVALHO. — VICE-PRESIDENTE

WILMAR ARANTES JÚNIOR — SECRETÁRIO.

GRAMOL Arcos-MG